CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

63

RESOLUÇÃO Nº. 5/69

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---****----

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. - FICA APROVADO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, QUE COM ESTA RESOLUÇÃO SE PUBLICA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE.

ARTIGO 2º.- FICAM SEM EFEITO: A RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 30 - DE JUNHO DE 1.948, COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº. 3, DE 17 DE ~~JULHO~~ NOVEMBRO DE 1.949; E Nº. 5, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.953; E A DE Nº. 1, DE 1º. DE SETEMBRO DE 1.953.

ARTIGO 3º.- ENTRARÁ EM VIGOR ESTA RESOLUÇÃO NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, EM 22 DE AGÔSTO DE 1.969.

Luiz Bezerra

(PROF. LUIZ BEZERRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Profª. Virgínia Leme Franco

(PROF.ª VIRGINIA S. LEME FRANCO)
SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

OBSERVAÇÃO

O INTEIRO TEOR DO REGIMENTO INTERNO SE ENCONTRA AFIXADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS.

Luiz Bezerra

(PROF. LUIZ BEZERRA)

A presente Resolução tem o nº 63, sob o qual está transcrita no livro de registro de Resoluções Câmara Municipal em 26 de Maio de 1970.

Sérgio H. B. Oliveira
Diretor de Secretaria